



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 009/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.306/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 7.731/2011, que criou cargos e funções de confiança no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para modificar o quantitativo do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Finanças.

Conforme a estimativa de impacto orçamentário financeiro, as despesas com a presente ação serão de R\$ 178.004,00 em 2024, R\$ 244.934,00 em 2025 e R\$ 256.545,00 em 2026. As dotações orçamentárias a serem oneradas estão elencadas na referida estimativa de impacto (fls. 03/04). A documentação encontra-se em conformidade com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Os percentuais estimados das despesas com pessoal em relação às Receitas Correntes Líquidas, após a aprovação da propositura, serão de 37,75% em 2024, 37,75% em 2025, e 37,75% em 2026, de forma que atendem ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00 – art. 20, III, letra b) que é de 54% da Receita Corrente Líquida. O referido documento também aponta que não haverá impacto atuarial decorrente do projeto em pauta.

Acompanham a Propositura declarações de que o impacto atuarial da presente propositura é nulo (fls. 4 e 11), e de que a proposta é compatível com as peças orçamentárias (fls. 2, 6 e 10).

Assim, sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

